

LEI MUNICIPAL N° 4442
PROJETO DE LEI N° 4786

“DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o vencimento do cargo de Assessor Pedagógico da Escola do Legislativo conforme quadro abaixo:

<i>CARGO EM COMISSÃO</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</i>
Assessor Pedagógico da Escola do Legislativo	<i>DAS-6</i>	<i>01</i>	<i>2.748,49</i>

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) utilizando-se como recursos a anulação total ou parcial de dotações de seu orçamento, nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado em decorrência de abertura de crédito adicional especial citado no artigo anterior, a proceder a compatibilização entre o P.P.A., L.D.O. e L.O.A.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de maio de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal